



PORTARIA Nº 11.084, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **José Francisco Ferreira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe da Limpeza Pública, Padrao FG2, Nível IIIE - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Lindomar Otavio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2010 a 01/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º Ao servidor **Ueber Riquiel da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE, designado na função gratificada de Chefe do Centro de Informática, Padrão FG2, Nível IIIE - da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2011 a 31/05/2016, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Ao servidor **Sebastião Doniseti Peixoto**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/01/2012 a 31/12/2016, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º A servidora **Eloisa Cristina Barbosa**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 6º A servidora **Susete Costa Barini**, Bibliotecária, Padrão 19, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2011 a 01/05/2016, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Art. 7º A servidora **Maria Ester Rosa da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 08/08/2010 a 07/08/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 8º A servidora **Karina Mansur Pinheiro**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIID - da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 9º A servidora **Andresa Ferreira Santos Romanelli**, Procurador Municipal, Padrão 22, Nível IIIC - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/06/2010 a 31/05/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 10. A servidora **Giovana Cristina da Costa Saud**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Meio Ambiente, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 11. Ao servidor **Aureo Elias da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.


Art. 12. Ao servidor **Francisco de Assis Pimentel**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 28 de outubro de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos